



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL Nº10/2014

VI SELEÇÃO DE CANDIDATOS A VAGAS DE CONCILIADOR NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/PRESI/COJEF nº 16, de 10/06/2010.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso das atribuições previstas no art. 50 e art. 51, § 1º, do Provimento Geral Consolidado n.º 3, de 26 de março de 2002, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 1ª Região, e considerando o que consta na RESOLUÇÃO/PRESI/COJEF Nº 16, de 10/06/2010, e no Edital n.º 09/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o resultado final da VII Seleção de Conciliadores para atuação perante os Juizados Especiais Federais Adjuntos da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista, na ordem de classificação dos candidatos, após a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 4, subitem 4.2, alíneas “a” e “b”, do Edital n.º 09/2014:

ORDEM	NOME	RESULTADO
1º	HIRAN MARCELO VIANA MACEDO	APTO
2º	ROSA LIMA DE ARAÚJO CASTRO	APTO
3º	JOSÉ NILTON NASCIMENTO NEVES	APTO
4º	VICTOR PADRE MEDEIROS	APTO
5º	LARA LACERDA CARDOSO	APTO
6º	JÉSSICA SAMPAIO PEREIRA	APTO
7º	MURYLLO CÉSAR MALHEIROS BARROS	APTO

Art. 2º Autorizar a Seção de Suporte e Apoio Administrativo – SESAP desta Subseção Judiciária a convocar os candidatos aptos, de acordo com a ordem de classificação e no limite das vagas disponíveis, para firmarem termo de compromisso, observados os demais requisitos regulamentares para tanto.

Publique-se o presente edital na entrada do fórum da Subseção, no Boletim Informativo Interno da Seção Judiciária da Bahia e na página eletrônica desta Subseção Judiciária na *internet*.

Após a publicação, junte-se cópia ao respectivo processo administrativo.

Vitória da Conquista/BA, 22/08/2014.

Fábio Stief Marmund
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista